

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Declaração de retificação n.º 472/2013

Para os devidos efeitos e por ter sido publicado em duplicado, determino a anulação do despacho (extrato) n.º 4333/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março de 2013.

4 de abril de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

206886932

Centro Hospitalar do Oeste

Aviso (extrato) n.º 5107/2013

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/1991 de 8 de novembro, e após audiência aos interessados no âmbito do CPA, publica-se a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para 98 (noventa e oito) postos de trabalho de enfermeiro, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Oeste aberto pelo Aviso n.º 449/2013, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2013. A mencionada lista será publicitada na página eletrónica deste Centro Hospitalar (www.chtvedras.pt).

10 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

206886308

Hospital de José Luciano de Castro

Declaração de retificação n.º 473/2013

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 4392/2013, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 28 de março de 2013, retifica-se que onde se lê «por deliberação de 5 de fevereiro de 2013, da presidente do conselho de administração, por delegação» deve ler-se «por despacho de 5 de fevereiro de 2013, da presidente do conselho de administração, no uso de competências delegadas».

10 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria João Passão*.

206885182

Declaração de retificação n.º 474/2013

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 4393/2013, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 28 de março de 2013, retifica-se que onde se lê «por deliberação de 5 de fevereiro de 2013, da presidente do conselho de administração, por delegação» deve ler-se «por despacho de 5 de fevereiro de 2013, da presidente do conselho de administração, no uso de competências delegadas».

10 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria João Passão*.

206885417

Declaração de retificação n.º 475/2013

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 4445/2013, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 1 de abril de 2013, retifica-se que onde se lê «por deliberação de 5 de fevereiro de 2013, da presidente do conselho de administração, por delegação» deve ler-se «por despacho de 5 de fevereiro de 2013, da presidente do conselho de administração, no uso de competências delegadas».

10 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria João Passão*.

206847541

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5122/2013

O despacho n.º 5306/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 18 de abril de 2012, retificado pela declaração de retificação n.º 669/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 23 de maio de 2012, procedeu à criação de um grupo de trabalho com a missão de levar a cabo a definição de metas curriculares aplicáveis ao currículo dos ensinos básico e secundário.

Concluídas as propostas relativas à Metas Curriculares de História e Geografia de Portugal dos 5.º e 6.º anos de escolaridade (2.º ciclo), de Ciências Naturais dos 5.º e 6.º anos de escolaridade (2.º ciclo) e dos 7.º e 8.º anos de escolaridade (3.º ciclo), de História dos 7.º e 8.º anos de escolaridade (3.º ciclo), de Geografia dos 7.º e 8.º anos de escolaridade (3.º ciclo) e de Físico-Química dos 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade (3.º ciclo), foram estas colocadas a discussão pública entre 6 e 25 de Março do corrente ano, sendo posteriormente ajustadas face aos inúmeros e variados contributos formulados por professores e outros cidadãos interessados, por associações de professores e por sociedades científicas.

Assim, atendendo a que o trabalho referente à elaboração das referidas Metas se encontra concluído, determino, ao abrigo do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, o seguinte:

1 — Homologo as Metas Curriculares das disciplinas de História e Geografia de Portugal dos 5.º e 6.º anos de escolaridade (2.º ciclo), de Ciências Naturais dos 5.º e 6.º anos de escolaridade (2.º ciclo) e dos 7.º e 8.º anos de escolaridade (3.º ciclo), de História dos 7.º e 8.º anos de escolaridade (3.º ciclo), de Geografia dos 7.º e 8.º anos de escolaridade (3.º ciclo) e de Físico-Química dos 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade (3.º ciclo), que estão disponíveis a partir da data do presente despacho, inclusive, no Portal do Governo de Portugal, em <http://www.portugal.gov.pt/pt.aspx>, e na página da Direção-Geral da Educação, em <http://www.dge.mec.pt/>.

2 — As Metas Curriculares objeto do presente despacho constituem-se como orientações recomendadas no ano letivo de 2013-2014 para as disciplinas e anos de escolaridade do currículo do ensino básico indicados no número anterior, devendo ser consideradas na execução dos programas em vigor, sendo posteriormente tornadas vinculativas nos termos previstos no Despacho n.º 15971/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 242, de 16 de dezembro.

3 — O disposto no presente despacho entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação.

8 de abril de 2013. — O Ministro da Educação e Ciência, *Numo Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

206882436

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 5123/2013

Através do Despacho n.º 2156/2011 (2.ª série), de 28 de janeiro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Gestão Administrativa de Recursos Humanos no Instituto Superior Miguel Torga e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2009-2010.

Solicitou, entretanto, a Assembleia Distrital de Coimbra, entidade instituidora do Instituto Superior Miguel Torga, o registo da alteração do número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 2156/2011 (2.ª série), de 28 de janeiro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Gestão Administrativa de Recursos Humanos no Instituto Superior Miguel Torga, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

4 de abril de 2013. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 2156/2011 (2.ª série), de 28 de janeiro

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 30

Na inscrição em simultâneo no curso — 45

206884397